

RELATÓRIO N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 65, de 2013 (nº 306, de 29 de julho de 2013, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.*

RELATOR: Senador EDUARDO LOPES

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que a Senhora Presidente da República faz do Senhor APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o indicado nasceu em 15 de junho de 1949. Graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro, ingressou na carreira diplomática em 1984 e defendeu tese no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco em 1999, intitulada “Acordos de Extradição: Construção, Atualidade e Projeção do Relacionamento Bilateral Brasileiro”. Tornou-se Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 2004, e Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial em 2009.

Entre as funções desempenhadas no MRE destacam-se a de Conselheiro na Embaixada de Ottawa (1997) e na Haia (2001), Representante Alterno do Brasil na Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) (2001), Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Imunidades e Privilégios (2003), Embaixador em Atenas (2008-10), Embaixador em Dar-Es-Salaam (2005) e Embaixador em Bridgetown (2009).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a República do Chipre, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 1º do Ato nº 1, de 2011, desta Comissão, e com o art. 386 do Regimento Interno do Senado Federal. O documento apresentado dá notícia sobre o perfil desse País, sua política interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

O Brasil e o Chipre intensificaram suas relações bilaterais após a criação da Embaixada cipriota em Brasília em 2009 e da Embaixada brasileira em Nicósia em 2010. Destacam-se os interesses externados nas missões diplomáticas de empresas cipriotas em importar papel, café, soja, animais silvestres, lentes de contato, óleos vegetais, e o de empresas brasileiras em exportar alimentos e máquinas de fabricação de biodiesel.

A República de Chipre é composta majoritariamente por gregos ortodoxos (78%), seguidos por islâmicos (18%), que reflete a divisão do País entre cipriotas de origem grega e os de origem turca, estes com o controle do norte da ilha. Nomeadamente, entre aqueles que desejam a união com a Grécia e os que defendem a separação da ilha em dois Estados. De fato, 36% do território, no norte da ilha, pertencem aos turco-cipriotas, em decorrência dos acontecimentos posteriores à independência do Reino Unido na década de 60 e da invasão turca de 1974. Assim, a ONU, que possui missão de paz desde 1964 no Chipre (a UNFICYP), busca avançar negociações com vistas à reunificação da ilha, mas sem sucesso, pois não conseguiu equacionar temas controversos envolvidos no litígio, tais como a estrutura de federação bizona, a restituição de imóveis abandonados em razão da violência no norte da ilha, os limites das duas unidades federativas, a cidadania e o destino do petróleo e gás natural descobertos em 2011.

A economia, tal qual a política, enfrenta momento tumultuado, já que Chipre sofreu com a crise da Grécia em razão de ter adquirido considerável

quantidade de títulos públicos deste país, além de padecer com a incapacidade de seu Banco Central em fiscalizar operações de crédito, que foram concedidas sem lastro. Somado a isso, apesar de socorro financeiro do FMI, da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu, tem tomado várias decisões impopulares para superar a crise, como a retenção de depósitos superiores a 100 mil euros.

Importa registrar, enfim, que o fluxo comercial entre Brasil e Chipre é modesto, sendo nossas exportações marcadas pela venda de combustíveis, calçados, café/chá/especiarias e carnes, e nossas importações focadas em máquinas elétricas e mecânicas, objetos de arte e minérios.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator